



Governo do Estado de Roraima
Corpo de Bombeiros Militar de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da contratação decorre da missão institucional do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), que compreende atividades de prevenção, combate a incêndios, atendimento emergencial, segurança contra incêndio e pânico, educação preventiva, resgate, salvamento, instruções, missões prolongadas e demais ações operacionais em áreas urbanas, rurais ou remotas.

1.2. O Estado apresenta significativa incidência de focos de calor, queimadas urbanas e acidentes diversos, exigindo o emprego contínuo de guarnições de serviço e equipes operacionais em atividades de campo, instruções, campanhas, patrulhamento preventivo e missões prolongadas. Os dados operacionais do CBMRR demonstram a amplitude e a complexidade das atividades realizadas, incluindo atendimentos gerais, atividades de resgate, salvamento, atendimento clínico e ações preventivas, totalizando milhares de ocorrências anualmente.

1.3. O problema a ser resolvido é a falta de equipamentos adequados para o armazenamento e transporte de água, bebidas e alimentos destinados às guarnições de serviço e às equipes empregadas em operações do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima. A hidratação e a alimentação adequadas são fundamentais para a manutenção da saúde, do bem-estar e da capacidade física dos militares durante o cumprimento de suas missões, especialmente em situações de grande vulto que demandam a mobilização de uma estrutura logística complexa e o emprego de um quantitativo significativo de militares.

1.4. A contratação visa adquirir utensílios térmicos reutilizáveis, como caixas térmicas, jarras térmicas e garrafas térmicas, para garantir o acondicionamento seguro de itens consumíveis, mantendo a temperatura ideal e as condições higiênico-sanitárias adequadas, ampliando a eficiência das ações do CBMRR e garantindo o suporte logístico necessário às operações.

1.5. Este ETP vincula-se ao DFD SEI nº 20218295 que caracteriza a demanda.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Natureza e forma da contratação

2.1.1. Os itens são bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por especificações usuais de mercado. A contratação será de escopo, com entrega única, e não possui natureza continuada.

2.1.2. A presente contratação encontra-se alinhada com as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Contratação Anual – Exercício 2026 do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima (CBMRR), especificamente aquela contida na demanda que trata da aquisição de utensílios térmicos para atender às necessidades operacionais e administrativas da Diretoria de Logística do CBMRR (7840275 e 20218295).

2.1.3. Por meio desta contratação, busca-se dar cumprimento às ações de fortalecimento da capacidade operacional do CBMRR, conforme previsto no planejamento governamental destinado à Corporação, notadamente nas políticas voltadas à proteção da vida e ao suporte logístico das tropas. A contratação está diretamente alinhada com o Planejamento Estratégico do CBMRR, 2020 – 2030, segundo as premissas definidas no eixo estratégico de **Excelência na prevenção e atividade operacional**.

2.1.4. Pretende-se, assim, dotar as guarnições de instrumentos que garantam a hidratação e a alimentação adequadas durante as atividades operacionais, contribuindo para a melhoria qualitativa

dos serviços prestados à população roraimense e para a excelência na resposta operacional.

2.1.5. Dessa forma, infere-se que a persecução dos objetivos esperados com esta contratação encontra-se em estrita consonância com as metas e resultados previstos para o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima nos documentos de planejamento setorial e no Plano Anual de Contratação vigente. Ao viabilizar a aquisição dos utensílios térmicos, o CBMRR efetiva o planejamento previamente insculpido, reforçando a aderência da contratação ao interesse público e à programação estratégica da Corporação.

2.2. Requisitos legais e regulamentares

2.2.1. A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 39.050-E/2025, o regulamento estadual vigente aplicável à contratação direta e à dispensa eletrônica, a Lei Complementar nº 123/2006, as normas orçamentárias, patrimoniais, sanitárias e ambientais pertinentes e as regras do sistema eletrônico utilizado.

2.2.2. A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 será observada quando houver incidência jurídica direta, inclusive na hipótese de execução de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, ou quando suas regras tiverem sido formalmente adotadas pelo Estado ou pelo sistema utilizado.

2.2.3. O tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser examinado por item e motivado no aviso de contratação direta, conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação aplicável.

2.3. Requisitos técnicos e de qualidade

- produtos novos, sem uso, entregues em embalagem adequada, sem trincas, deformações, vazamentos ou vícios de fabricação;
- capacidade volumétrica e características funcionais compatíveis com a descrição de cada item;
- materiais resistentes, de fácil higienização e adequados ao contato com alimentos e bebidas, conforme normas sanitárias aplicáveis;
- vedação, isolamento térmico, tampas, alças, torneiras e demais componentes em perfeito funcionamento;
- garantia contra defeitos de fabricação em prazo mínimo de 90 dias, sem prejuízo das obrigações legais e da garantia do fabricante;
- substituição, sem ônus, de produto recusado ou defeituoso, em prazo objetivo a ser fixado no Termo de Referência.

2.4. Entrega, recebimento, pagamento e vigência

2.4.1. O prazo máximo de entrega será de 30 dias corridos, contado do recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

2.4.2. O local de entrega indicado no processo é a Coordenadoria Geral de Gestão Logística do Estado - CGGL/SEGAD, situada na Rua Miguel Lupi Martins, nº 214, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, CEP 69306-715, em dias úteis e horário de expediente. O setor requisitante deverá confirmar o local, o responsável pelo recebimento e o fluxo de transferência ao CBMRR antes da publicação do aviso.

2.4.3. O prazo de vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data da última assinatura eletrônica, compreendendo o período necessário à entrega dos bens, ao recebimento provisório e definitivo, à eventual substituição de itens rejeitados, à liquidação e ao pagamento da despesa, bem como ao cumprimento das demais obrigações decorrentes do fornecimento, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de garantia dos produtos não se confunde com a vigência contratual e deverá subsistir na forma estabelecida no instrumento.

2.5. Sustentabilidade

2.5.1. Deverão ser priorizados produtos duráveis, reutilizáveis, resistentes, de fácil higienização e acondicionados em embalagens preferencialmente recicláveis ou reaproveitáveis, sem excesso de

materiais descartáveis, observados a Lei nº 14.133/2021, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a versão vigente do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

2.5.2. Para as atividades de uso frequente, continuado ou sujeitas a transporte recorrente, mostra-se ambiental e operacionalmente mais adequada a utilização de caixas térmicas rígidas e reutilizáveis, em razão de sua maior resistência ao manuseio, possibilidade de higienização periódica e vida útil potencialmente mais prolongada, fatores que contribuem para a redução da necessidade de reposições e da geração de resíduos.

2.5.3.. As caixas térmicas rígidas também apresentam maior adequação às operações que exijam deslocamentos sucessivos, exposição a impactos e utilização por diferentes equipes, devendo ser avaliadas características como resistência estrutural, facilidade de limpeza, qualidade da vedação, conservação térmica, presença de alças, dreno e demais componentes que facilitem sua utilização segura.

2.5.4. A aquisição de caixas confeccionadas em poliestireno expandido — EPS deverá possuir caráter complementar e destinar-se, preferencialmente, a situações temporárias, operações de menor escala ou atividades em que a leveza, a mobilidade e a distribuição simultânea dos recipientes sejam relevantes. Sua utilização não deverá substituir, de forma generalizada, as caixas térmicas rígidas destinadas ao uso recorrente.

2.5.5. Considerando a menor resistência do EPS a impactos, perfurações, deformações e fragmentações, deverão ser adotados cuidados específicos de armazenamento, transporte, higienização e manuseio, de modo a prolongar sua vida útil e evitar a dispersão de resíduos no ambiente.

2.5.6. Ao final da vida útil dos produtos, a unidade responsável deverá promover a segregação, o reaproveitamento, a reciclagem ou a destinação ambientalmente adequada dos materiais e embalagens, conforme a natureza de cada resíduo e as possibilidades de coleta existentes, evitando o descarte irregular.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Para subsidiar a definição da solução e a estratégia de contratação, foi realizado levantamento de mercado com foco em utensílios térmicos destinados ao uso institucional e operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR, especialmente em ações de campo, operações prolongadas, deslocamentos de guarnições, bases avançadas e atividades de apoio logístico.

3.2. O objetivo do levantamento foi identificar as alternativas disponíveis no mercado, suas características técnicas, capacidades volumétricas, materiais de fabricação, formas de utilização e custos estimados, de modo a avaliar a viabilidade técnica e econômica da aquisição dos itens necessários ao atendimento da demanda operacional.

3.3. Verificou-se que os bens pretendidos possuem natureza comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, tais como capacidade mínima em litros, presença de tampa, alças para transporte, torneira, conservação térmica, resistência do material e finalidade de uso.

3.4. O mercado oferece ampla variedade de marcas, modelos e fornecedores aptos ao fornecimento dos utensílios térmicos pretendidos, não havendo necessidade de indicação de marca específica ou de solução exclusiva. Os produtos podem ser encontrados em fornecedores locais, regionais e nacionais, inclusive por meio de plataformas eletrônicas de compras, lojas especializadas, distribuidores de utilidades domésticas, materiais operacionais e equipamentos de apoio logístico.

3.5. O levantamento demonstrou que as caixas térmicas rígidas de maior capacidade, especialmente as de 140L e 100L, são adequadas para operações prolongadas e atendimento de guarnições em campo, permitindo o acondicionamento e transporte de água, gelo, bebidas e alimentos. As caixas térmicas de isopor de 100L e a de menor volume 50L complementam a solução, por possibilitarem o apoio a equipes menores, viaturas operacionais, bases temporárias e deslocamentos de curta e média duração.

3.6. As jarras térmicas de 18L com torneira apresentam-se como solução adequada para instalação de pontos coletivos de hidratação em bases, instruções, acampamentos, operações e locais de concentração de efetivo. Já as garrafas térmicas de 1L e os garrafões térmicos estacionários de 12L

destinam-se ao apoio cotidiano e operacional das equipes, contribuindo para a manutenção das condições mínimas de hidratação e suporte durante plantões, deslocamentos e atividades externas.

Cenário 1 – Aquisição por dispensa de licitação, processada eletronicamente, em razão do valor	
Descrição do cenário	Consiste na contratação direta de fornecedor para aquisição dos utensílios térmicos, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal vigente para compras e outros serviços.
Vantagens	• Possibilita maior celeridade na contratação; reduz a carga administrativa em comparação com o rito licitatório completo; atende à necessidade operacional em prazo mais compatível com as demandas do CBMRR; permite obtenção de propostas de mercado; e mantém a observância dos princípios da economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.
Desvantagens/Riscos	• Exige adequada instrução processual, • pesquisa de preços compatível com o mercado, • justificativa do preço e demonstração de inexistência de fracionamento indevido da despesa. • Também demanda definição clara das especificações para evitar aquisição de produtos incompatíveis com a necessidade operacional.
Conclusão	• CENÁRIO RECOMENDADO. A dispensa de licitação em razão do valor mostra-se adequada, proporcional e vantajosa para a Administração, pois o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal aplicável, os bens são comuns e há ampla oferta no mercado, permitindo contratação célere, econômica e compatível com a necessidade operacional do CBMRR. A contratação direta processada eletronicamente preserva competição, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa com procedimento simplificado e proporcional.

Cenário 2 – Aquisição por processo licitatório competitivo	
Descrição do cenário	Consiste na realização de processo licitatório próprio, preferencialmente na modalidade pregão eletrônico, para aquisição dos utensílios térmicos.
Vantagens	• Amplia a competição entre fornecedores, • assegura maior formalidade procedimental e pode favorecer a obtenção de preços competitivos em contratações de maior vulto.
Desvantagens/Riscos	• Para o presente caso, o valor estimado é baixo e inferior ao limite legal de dispensa, de modo que a realização de processo licitatório completo pode gerar custo administrativo e tempo de tramitação desproporcionais em relação ao objeto.

Conclusão	• CENÁRIO NÃO RECOMENDADO. Embora juridicamente possível, a licitação não se mostra a alternativa mais eficiente para a presente contratação, tendo em vista o baixo valor estimado, a natureza comum dos bens e a possibilidade legal de contratação direta por dispensa de licitação.
-----------	--

Cenário 3 – Aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços

Descrição do Cenário	Consiste na tentativa de adesão a ata de registro de preços vigente de outro órgão ou entidade pública que contemple utensílios térmicos similares aos pretendidos pelo CBMRR.
Vantagens	• Pode reduzir o tempo de contratação caso exista ata vigente, compatível e vantajosa, com saldo disponível e autorização do órgão gerenciador e do fornecedor.
Desvantagens/Riscos	• Depende da existência de ata com especificações compatíveis, preços atualizados, saldo disponível e autorização para adesão. • Pode haver incompatibilidade entre os itens registrados e as necessidades específicas do CBMRR, especialmente quanto à capacidade, resistência, material e uso operacional.
Conclusão	• CENÁRIO NÃO RECOMENDADO. Considerando o baixo valor da aquisição e a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, a adesão à ata tende a ser menos eficiente, pois depende de condições externas e pode não garantir plena compatibilidade técnica com a demanda operacional.

Cenário 4 – Serviço de locação de utensílios térmicos

Descrição do Cenário	Consiste na tentativa de locação de utensílios térmicos similares aos pretendidos pelo CBMRR.
Vantagens	• Pode ser útil para evento isolado e de curta duração.
Desvantagens/Riscos	• Não se mostra econômica para uso recorrente, demanda logística de devolução e não forma acervo patrimonial e institucional.
Conclusão	• CENÁRIO NÃO RECOMENDADO. Considerando o baixo valor da aquisição e a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, a locação não atende a demanda de forma permanente.

3.7. A partir das alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição de utensílios térmicos novos**, com as características e quantitativos definidos no estudo, constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de utensílios térmicos (caixas térmicas, jarras térmicas e garrafas térmicas) destinados ao apoio logístico e operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR. Esses equipamentos serão utilizados para o armazenamento e transporte adequado de água, bebidas e alimentos, garantindo a hidratação e a nutrição das guarnições de serviço e equipes empregadas em operações, instruções e eventos institucionais.

4.2. A caixa térmica rígida de capacidade mínima de 140 litros deverá ser nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico adequado à finalidade, tampa articulada, alças laterais resistentes para transporte, dreno e amplo espaço interno, sendo destinada à conservação e ao transporte de gelo, água, bebidas e alimentos frios, devendo ser constituída de material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.

4.3. A caixa térmica rígida de capacidade mínima de 100 litros deverá ser nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico adequado à finalidade, tampa articulada, dreno, alças laterais resistentes para transporte e amplo espaço interno, sendo destinada à conservação e ao transporte de gelo, água, bebidas e alimentos frios, devendo ser constituída de material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.

4.4. A caixa térmica de isopor de 100L deve ser fabricada em poliestireno expandido (EPS), com isolamento térmico adequado e tampa bem ajustada. Essas caixas complementam a solução, oferecendo flexibilidade operacional e permitindo o armazenamento de alimentos em múltiplas localizações ou em operações de menor escala.

4.5. A jarra térmica de 18L deve possuir isolamento térmico em poliuretano (PU) ou material equivalente, tampa com vedação segura e torneira de acionamento prático, permitindo o fácil fracionamento de líquidos sem a necessidade de abrir o recipiente, minimizando a perda térmica e o risco de contaminação.

4.6. A garrafa térmica de 1L deve possuir sistema de isolamento térmico, com ampola interna ou tecnologia equivalente, garantindo a conservação da temperatura de líquidos quentes, como café, por período compatível com o uso institucional.

4.7. O garrafão térmico de 12L estacionário deve possuir isolamento térmico em poliuretano (PU) ou material equivalente, tampa com vedação segura e torneira de acionamento prático, permitindo o fácil fracionamento de líquidos sem a necessidade de abrir o recipiente, minimizando a perda térmica e o risco de contaminação.

4.8. A caixa térmica de 50L deve ser confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico adequado à finalidade, possuindo tampa articulada e alças laterais resistentes para transporte. O amplo espaço interno deve permitir a acomodação de alimentos e bebidas, além do gelo necessário para sua refrigeração durante as atividades operacionais.

4.9. Regime de garantia. Os bens deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra vícios e defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante. Durante o período de garantia, caberá à contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, reparar ou substituir os produtos que apresentem vícios, defeitos ou incorreções não decorrentes de uso inadequado, observado o disposto no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021. Aplicam-se, ainda, quando cabíveis, as disposições relativas à garantia legal dos produtos duráveis previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de eventual garantia contratual complementar oferecida pelo fabricante.

4.10. A solução contempla o fornecimento dos bens novos, de primeiro uso, em condições adequadas para utilização imediata pela Administração. Considerando a natureza durável e reutilizável dos utensílios térmicos, sua adequada utilização, higienização, conservação e armazenamento deverão contribuir para o prolongamento de sua vida útil e para a redução da necessidade de substituições frequentes.

4.11. Especificações técnicas da solução

4.11.1. Os bens que integram a solução deverão observar as características e especificações técnicas mínimas constantes da Tabela 1, definidas de acordo com a necessidade operacional identificada, o levantamento de mercado realizado e os requisitos funcionais necessários ao atendimento da demanda, sem indicação de marca específica.

Tabela 1 – Especificações técnicas e classificação dos bens

Item	Descrição do objeto	Código CATMAT
1	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de 140 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, alças laterais resistentes para transporte, dreno, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	373310
2	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de 100 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, dreno, alças laterais resistentes para transporte, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	373311
3	Caixa térmica de isopor/EPS, capacidade mínima de 100 litros, nova, com tampa ajustada, dreno, isolamento térmico compatível com o acondicionamento temporário de bebidas e alimentos frios, estrutura íntegra, sem rachaduras, deformações ou falhas que comprometam a conservação térmica e o transporte.	355084
4	Jarra térmica, capacidade mínima de 18 litros, com torneira, tampa com vedação, alça ou pega para transporte, isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, adequada à distribuição coletiva de água, sucos ou bebidas, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	630801
5	Garrafa térmica para café, capacidade mínima de 1 litro, nova, com sistema de isolamento térmico, tampa de vedação, ampola interna ou tecnologia equivalente, adequada à conservação de líquidos quentes em uso administrativo e operacional, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	232589
6	Garrafão térmico estacionário, capacidade mínima de 12 litros, com torneira, tampa com vedação, alça ou pega, isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, adequado à distribuição de água ou bebidas em bases, viaturas, acampamentos, instruções e operações, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	233169
7	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de 50 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, alças laterais resistentes para transporte, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	373323

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. A estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima – CBMRR, especialmente considerando a experiência registrada no **Relatório Final da Operação Verão Sem Fogo 2024/2025**, bem como a finalidade dos utensílios térmicos para apoio logístico às guarnições empregadas em operações de prevenção, monitoramento, combate e resposta a incêndios florestais.

5.2. A estimativa quantitativa considerou a necessidade de distribuição dos utensílios térmicos entre as unidades operacionais, equipes de serviço, atividades administrativas, instruções, eventos institucionais, operações externas e eventual reserva técnica para substituição em caso de avarias, desgaste ou emprego simultâneo em missões distintas, de acordo com as justificativas e os cálculos constantes nos subitens a seguir.

5.3. Nos termos do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025, a estimativa das quantidades deve estar acompanhada de memória de cálculo e de documentos que lhe deem suporte, considerando, sempre

que possível, a interdependência com outras contratações e a economia de escala. Nesse sentido, as quantidades propostas foram dimensionadas a partir da estrutura efetivamente empregada na Operação Verão Sem Fogo 2024/2025 (EP. 23323884), que envolveu atuação descentralizada, bases operacionais em municípios estratégicos, emprego de viaturas e mobilização de efetivo em turnos e plantões.

5.4. Conforme o relatório da operação, o período crítico da estiagem compreendeu os meses de **novembro de 2024 a março de 2025**, caracterizado pelo aumento da temperatura média diária, queda da umidade relativa do ar, elevação dos focos de calor e maior risco de propagação rápida do fogo em áreas florestais e rurais. O documento também registra que a operação foi estruturada para promover ações sistemáticas de prevenção, monitoramento, resposta e recuperação em áreas de risco ambiental elevado.

5.5. A logística operacional da Operação Verão Sem Fogo 2024/2025 foi estruturada para garantir apoio integral às atividades de campo, abrangendo o suporte ao deslocamento de guarnições e brigadas, alocação eficiente de viaturas, insumos e efetivo em áreas de maior criticidade, inclusive em regiões de difícil acesso. O relatório registra, ainda, média mensal de **227 militares do CBMRR** distribuídos em turnos e plantões operacionais, além do emprego de **41 viaturas**, sendo 8 caminhões de combate, 30 pick-ups, 2 veículos administrativos e 1 van.

5.6. Também foi registrada a implementação de **18 bases operacionais** em diversos municípios do Estado, com a finalidade de garantir capilaridade da resposta operacional, presença contínua em áreas críticas e logística de suporte às ações de combate e prevenção. A alocação dessas bases considerou fatores como densidade histórica de focos de calor, vulnerabilidade ambiental e acessibilidade territorial.

5.7. Diante desse cenário, os utensílios térmicos a serem adquiridos têm por finalidade assegurar o acondicionamento, transporte e conservação de água, gelo, bebidas, alimentos e demais itens de apoio às equipes empregadas em campo, especialmente em deslocamentos prolongados, bases avançadas, ações preventivas, combates a incêndios florestais e ocorrências em locais afastados da estrutura urbana de apoio.

5.8. As quantidades foram estimadas de forma proporcional à estrutura operacional utilizada no ciclo anterior, sem superdimensionamento, considerando que os bens possuem natureza reutilizável e serão empregados de forma compartilhada entre bases, viaturas, guarnições e pontos de apoio logístico. Assim, a estimativa não foi calculada por militar individualmente, mas por unidade operacional, veículo, base e necessidade de reserva técnica.

Tabela 2 – Quantidades e justificativa

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA TÉCNICA / PARÂMETRO OPERACIONAL ADOTADO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTD
1	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de 140 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, alças laterais resistentes para transporte, dreno, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	Necessidade de atender operações de grande vulto e missões prolongadas que demandem a mobilização de múltiplas equipes, permitindo o transporte de maior volume de água, gelo, bebidas e alimentos para guarnições em deslocamentos prolongados e ações de maior duração. / 8 caminhões de combate empregados na operação	1 unidade por caminhão de combate × 8 caminhões	8
2	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de	Atendimento a operações de médio porte, instruções,	1 unidade por guarnição × 5	5

	100 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, dreno, alças laterais resistentes para transporte, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	treinamentos e atividades externas que demandem acondicionamento térmico de bebidas e alimentos, sem necessidade de utilização de caixas de maior capacidade. Quantidade destinada ao reforço logístico das bases e ao remanejamento entre operações simultâneas, funcionando como reserva operacional para situações de maior demanda, substituição temporária ou apoio a deslocamentos intermunicipais. / 5 guarnições de combate a incêndio ativas	guarnições	
3	Caixa térmica de isopor/EPS, capacidade mínima de 100 litros, nova, com tampa ajustada, dreno, isolamento térmico compatível com o acondicionamento temporário de bebidas e alimentos frios, estrutura íntegra, sem rachaduras, deformações ou falhas que comprometam a conservação térmica e o transporte.	Oferece flexibilidade operacional, permitindo o armazenamento de alimentos em múltiplas localizações ou em operações de menor escala. Quantidade voltada ao apoio descentralizado em municípios-polo, bases temporárias e pontos de atuação preventiva ou emergencial, por se tratar de item leve, de fácil transporte e adequado ao acondicionamento temporário de bebidas e alimentos frios. / 9 municípios prioritários atendidos + reserva técnica	1 unidade por município × 9 municípios + 1 unidade de reserva técnica	10
4	Jarra térmica, capacidade mínima de 18 litros, com torneira, tampa com vedação, alça ou pega para transporte, isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, adequada à distribuição coletiva de água, sucos ou bebidas, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	Distribuição de água e bebidas em acampamentos, instruções e operações externas. Quantidade estimada para formação de pontos coletivos de hidratação nas principais frentes operacionais, especialmente junto às viaturas de maior porte, bases avançadas e locais de concentração de guarnições. / 8 caminhões de combate empregados nas principais frentes operacionais	1 unidade destinada a ponto coletivo de hidratação por caminhão de combate × 8 caminhões	8
5	Garrafa térmica para café, capacidade mínima de 1 litro, nova, com sistema de isolamento térmico, tampa de vedação, ampola interna ou tecnologia equivalente, adequada à conservação de líquidos quentes em uso administrativo e operacional, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	Quantidade compatível com o emprego das 30 pick-ups registradas na operação, permitindo apoio básico às equipes em deslocamento, serviço operacional, plantões e ações de campo, especialmente em turnos prolongados. / 30 pick-ups empregadas na operação	1 unidade por pick-up × 30 pick-ups	30

6	Garrafão térmico estacionário, capacidade mínima de 12 litros, com torneira, tampa com vedação, alça ou pega, isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, adequado à distribuição de água ou bebidas em bases, viaturas, acampamentos, instruções e operações, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	Distribuição de água e bebidas em acampamentos, instruções e operações e no serviço operacional diário dentro das viaturas. Quantidade estimada para atender às 18 bases operacionais implementadas no ciclo anterior, acrescida de 2 unidades de reserva técnica para substituição, reforço ou emprego em bases temporárias. / 18 bases operacionais + reserva técnica	1 unidade por base × 18 bases + 2 unidades de reserva técnica	20
7	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de 50 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, alças laterais resistentes para transporte, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	Atendimento de operações rápida e média duração que demandem o deslocamento de guarnições de serviço para localidades fora da zona urbana. Quantidade compatível com o número de viaturas empregadas pelo CBMRR, destinadas ao apoio móvel das guarnições, transporte de água, gelo, bebidas e alimentos em deslocamentos de curta e média duração. / 30 pick-ups, com utilização compartilhada e complementar aos recipientes de maior capacidade	30 pick-ups ÷ 2 viaturas por unidade	15

5.9. A experiência operacional demonstrou que a resposta aos focos de incêndio exige pronta mobilização, permanência prolongada das equipes em campo e suporte logístico contínuo. O relatório aponta que, no ciclo 2024/2025, foram realizados **617 combates** em áreas não indígenas e que a melhoria da capilaridade e da cobertura territorial das equipes contribuiu para maior efetividade da resposta operacional.

5.10. Além disso, as recomendações constantes no relatório indicam a necessidade de manter e ampliar a presença em municípios recém-incluídos, consolidar a cobertura em localidades estratégicas, fortalecer parcerias locais e aprimorar o planejamento das ações preventivas e operacionais para o ciclo seguinte. Dessa forma, a aquisição dos utensílios térmicos justifica-se como medida de fortalecimento da logística operacional do CBMRR, contribuindo para a continuidade, segurança e eficiência das ações desenvolvidas em campo.

5.11. Portanto, as quantidades constantes na tabela foram definidas com base em critérios técnicos de proporcionalidade, histórico operacional, quantidade de bases, viaturas e efetivo mobilizado, bem como na necessidade de assegurar suporte logístico mínimo e adequado às guarnições empregadas em operações de bombeiro militar, especialmente em períodos de estiagem, incêndios florestais, ações preventivas e situações de resposta prolongada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada para o quantitativo total de 96 unidades e encontra-se detalhada na Nota Técnica de Análise Crítica de Pesquisa de Preços, documento que dá suporte metodológico e documental ao presente item.

6.2. A pesquisa observa o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025.

6.3. Foram utilizados registros de contratações similares realizadas pela Administração Pública, enquadrados no parâmetro previsto no inciso II do art. 17 do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025.

Parte das referências foi localizada por intermédio do Relatório de Cotação do Banco de Preços – SEI nº 22996644, tendo como fontes efetivas o Compras.gov.br e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e parte corresponde às Atas de Registro de Preços consultadas diretamente e juntadas aos autos conforme o documento SEI nº 23443171.

6.4. A tentativa de pesquisa direta com fornecedores locais, enquadrada no inciso IV do art. 17, não produziu preços aproveitáveis. Considerando que o parâmetro IV foi empregado de forma combinada com o parâmetro II, a quantidade de respostas, isoladamente, não impede sua análise, nos termos do § 4º do art. 17 do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025. Contudo, os valores não foram incorporados à série porque a proposta não contemplou integralmente os quantitativos e as especificações requeridas, apresentou modelos e preços distintos para o mesmo item e, em determinados casos, ofertou produtos de material, capacidade ou configuração diferentes da solução pretendida, conforme análise individualizada registrada nos autos.

6.5. O valor global estimado da contratação fica fixado em R\$ 27.489,73 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3 - estimativa do valor da contratação.

Item	Descrição	Qtd.	Unitário estimado	Total estimado
1	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de 140 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, alças laterais resistentes para transporte, dreno, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	8	R\$ 1.205,66	R\$ 9.645,28
2	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de 100 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, dreno, alças laterais resistentes para transporte, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	5	R\$ 1.179,22	R\$ 5.896,10
3	Caixa térmica de isopor/EPS, capacidade mínima de 100 litros, nova, com tampa ajustada, dreno, isolamento térmico compatível com o acondicionamento temporário de bebidas e alimentos frios, estrutura íntegra, sem rachaduras, deformações ou falhas que comprometam a conservação térmica e o transporte.	10	R\$ 184,73	R\$ 1.847,30
4	Jarra térmica, capacidade mínima de 18 litros, com torneira, tampa com vedação, alça ou pega para transporte, isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, adequada à distribuição coletiva de água, sucos ou bebidas, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	8	R\$ 149,85	R\$ 1.198,80
5	Garrafa térmica para café, capacidade mínima de 1 litro, nova, com sistema de isolamento térmico, tampa de vedação, ampola interna ou tecnologia equivalente, adequada à conservação de líquidos quentes em uso administrativo e operacional, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	30	R\$ 52,44	R\$ 1.573,20
6	Garrafão térmico estacionário, capacidade mínima de 12 litros, com torneira, tampa com vedação, alça ou pega, isolamento térmico em poliuretano ou material equivalente, adequado à distribuição de água ou bebidas em bases, viaturas, acampamentos, instruções e operações, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	20	R\$ 164,86	R\$ 3.297,20
7	Caixa térmica rígida, capacidade mínima de 50 litros, nova, de primeiro uso, confeccionada em material resistente a impactos, com isolamento térmico, tampa articulada, alças laterais resistentes para transporte, amplo espaço interno, adequada para conservação de gelo, água, bebidas e alimentos frios, material apropriado ao contato com alimentos e de fácil higienização.	15	R\$ 268,79	R\$ 4.031,85

Item	Descrição	Qtd.	Unitário estimado	Total estimado
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$ 27.489,73

6.6. As Atas de Registro de Preços identificadas entre as fontes utilizadas no parâmetro do inciso II do art. 17 do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025 estão discriminadas no Quadro 1, com a indicação do preço coletado, do procedimento de origem, do objeto utilizado como referência, da data da fonte e do tratamento conferido ao preço na memória de cálculo.

6.6.1. Os registros de contratações públicas localizados por intermédio do Relatório de Cotação do Banco de Preços – SEI nº 22996644 foram enquadrados no parâmetro do inciso II do art. 17 do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025, uma vez que correspondem a contratações similares realizadas pela Administração Pública, tendo como fontes efetivas o Compras.gov.br e o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Também foram enquadradas no parâmetro do inciso II as contratações similares documentadas nas Atas de Registro de Preços consultadas diretamente e juntadas aos autos.

Quadro 1 – Atas de Registro de Preços identificadas na composição da pesquisa

Item	Preço e parâmetro	Ata de Registro de Preços	Órgão e procedimento	Objeto utilizado como referência	Data, fonte e tratamento
1	R\$ 1.300,00 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 00051/2026	Pregão Eletrônico nº 90010/2025, UASG 160198, 7º Depósito de Suprimento do Comando do Exército	Caixa térmica com capacidade de 141 L	30/04/2026. Banco de Preços – SEI nº 22996644. Mantido na série saneada.
1	R\$ 1.219,00 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 67/2026	Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90003/2026, Processo Administrativo nº 64453.005105/2025-76, 7º Depósito de Suprimento do Comando do Exército	Caixa térmica para transporte de alimentos, capacidade de 150 L, em polietileno, com travas em aço inox	17/04/2026 – publicação do procedimento no DOU. Ata juntada aos autos. Mantido na série saneada.
2	R\$ 1.399,00 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 09/2026	Pregão Presencial SRP nº 09/2026, Processo Administrativo nº 1.688/2026, Município de Colniza/MT	Caixa térmica de 100 L, em polietileno ou polipropileno de alta densidade	19/05/2026. Ata juntada aos autos. Mantido na série saneada.
3	R\$ 150,73 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 002/2026	Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 00.001/2026, Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA	Caixa de poliestireno expandido – EPS, capacidade de 100 L	20/02/2026. Ata juntada aos autos. Mantido na série saneada.
4	R\$ 149,62 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 060/2026	Pregão Eletrônico nº 039/2025, Município de Currais Novos/RN	Garrafa térmica tipo galão, capacidade de 18 L, com torneira	12/06/2026. Banco de Preços – SEI nº 22996644. Mantido na série saneada.
5	R\$ 54,20 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 27/2026	Pregão Eletrônico, Edital de Licitação nº 95/2025, Município de Marília/SP	Garrafa térmica de 1 L, sem bomba, com corpo, fundo e tampa em polipropileno e alça	22/01/2026. Ata juntada aos autos. Mantido na série saneada.
5	R\$ 38,60 – P-II	Ata de Registro de	Pregão Presencial SRP nº 09/2026, Processo	Garrafa térmica para café de 1 L,	19/05/2026. Ata juntada aos autos.

Item	Preço e parâmetro	Ata de Registro de Preços	Órgão e procedimento	Objeto utilizado como referência	Data, fonte e tratamento
		Preços nº 09/2026	Administrativo nº 1.688/2026, Município de Colniza/MT	em plástico rígido, com ampola de vidro temperado, tampa de rosca e alça	Mantido na série saneada.
5	R\$ 24,28 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 002/2026	Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 00.001/2026, Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA	Garrafa térmica para café, capacidade de 1 L	20/02/2026. Ata juntada aos autos. Excluído no tratamento estatístico por situar-se abaixo do limite inferior.
6	R\$ 129,45 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 002/2026	Pregão Eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 00.001/2026, Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA	Garrafão térmico de 12 L, com torneira e isolamento térmico	20/02/2026. Ata juntada aos autos. Mantido na série saneada.
6	R\$ 259,20 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 09/2026	Pregão Presencial SRP nº 09/2026, Processo Administrativo nº 1.688/2026, Município de Colniza/MT	Garrafa térmica de 12 L, tipo botijão, com torneira e isolamento em espuma de PU/PP	19/05/2026. Ata juntada aos autos. Excluído no tratamento estatístico por superar o limite superior.
7	R\$ 245,99 – P-II	Ata de Registro de Preços nº 09/2026	Pregão Presencial SRP nº 09/2026, Processo Administrativo nº 1.688/2026, Município de Colniza/MT	Caixa térmica de poliuretano, capacidade de 50 L	19/05/2026. Ata juntada aos autos. Mantido na série saneada.

6.6.2. Os preços assinalados como excluídos permaneceram registrados para assegurar a transparência e a rastreabilidade da pesquisa, mas não integraram o cálculo da média saneada e, consequentemente, não influenciaram os preços unitários estimados.

6.6.3. O Quadro 1 apresenta exclusivamente as referências provenientes de Atas de Registro de Preços identificadas na composição da pesquisa. A série completa, inclusive os demais registros de contratações públicas enquadrados no parâmetro do inciso II e localizados por intermédio do Banco de Preços, bem como a metodologia de saneamento, o tratamento estatístico e a memória de cálculo, constam da Nota Técnica de Análise Crítica de Pesquisa de Preços – SEI nº 23883595.

6.7. Os preços unitários estimados correspondem aos valores máximos de referência por item, sem prejuízo da negociação para obtenção de condições mais vantajosas.

6.8. Os valores ofertados deverão incluir frete até Boa Vista/RR, tributos, seguro, embalagem, carga, descarga e todos os custos necessários ao fornecimento.

6.9. A estimativa deverá ser atualizada quando houver alteração relevante das especificações, quantidades ou condições de fornecimento, ou quando o procedimento eletrônico demonstrar incompatibilidade significativa entre os preços de referência e o mercado.

6.10. A pesquisa de preços, estruturada com base no parâmetro previsto no inciso II do art. 17 do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025 e submetida ao tratamento estatístico previsto no art. 18 do referido Decreto, demonstra a razoabilidade do valor estimado e subsidia o prosseguimento da contratação, sem prejuízo da verificação da compatibilidade final das especificações e das condições comerciais.

6.11. Considerando o valor estimado da contratação, fixado em R\$ 27.489,73 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), verifica-se que a aquisição se enquadra, em tese, na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observada a inexistência de fracionamento indevido da despesa e o limite legal vigente para contratações da mesma natureza no exercício financeiro.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

7.1. A presente contratação contempla a aquisição de bens comuns, de natureza semelhante, porém com especificações, capacidades e finalidades distintas, compreendendo caixas térmicas de grande capacidade, caixa térmica de isopor, jarra térmica com torneira e garrafas térmicas para café.

7.2. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade de parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais da contratação. Verifica-se que o parcelamento por item mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequado, uma vez que os bens possuem especificações individualizadas e podem ser fornecidos por diferentes empresas do ramo, sem prejuízo à funcionalidade da solução pretendida.

7.3. A divisão da contratação em itens favorece a ampliação da competitividade, possibilita a participação de maior número de fornecedores e permite que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada objeto específico, sem comprometer a padronização mínima, a qualidade dos produtos ou o atendimento das necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima — CBMRR.

7.4. Dessa forma, recomenda-se que a contratação seja estruturada com adjudicação por item, observadas as quantidades e especificações definidas neste Estudo Técnico Preliminar, por se tratar da alternativa mais adequada ao interesse público, à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.5. A contratação será adjudicada por item. Cada proposta deverá incluir tributos, frete, seguro, embalagem, carga, descarga e todos os custos necessários à entrega no local definido.

8. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

8.1. A aquisição de utensílios térmicos para atender às necessidades operacionais e administrativas da Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, está contemplada no Plano de Contratações Anuais - PCA para o exercício de 2026 (20220680), conforme o Decreto nº. 36.203-E - DOE nº. 4705 de 21 de junho de 2024. A aquisição alinha-se diretamente ao PCA e ao planejamento da Instituição.

8.2. A aquisição almejada molda-se às estratégias da Política Estadual de Segurança Pública, em especial, no que tange à garantia da segurança dos profissionais envolvidos nas ações, conforme o Art. 8º, incisos I, II, XX e o Art. 22º, Inciso III, da Lei nº 1.357, de 26 de novembro de 2019. A aquisição de utensílios adequados é uma ação fundamental para a capacidade operacional e a proteção do efetivo, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão institucional de proteção da vida e do patrimônio.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente demanda. Os bens pretendidos possuem utilização autônoma e podem ser empregados imediatamente após o recebimento, não dependendo de instalação, serviço complementar, contratação acessória ou fornecimento adicional para sua plena utilização.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com a contratação incluem a melhoria das condições de apoio logístico às atividades operacionais, administrativas e institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima — CBMRR, por meio da aquisição de caixas térmicas, caixa térmica de isopor, jarra térmica com torneira e garrafas térmicas para café, destinados ao acondicionamento, conservação e transporte de bebidas, alimentos e demais insumos que demandem manutenção de temperatura.

10.2. Espera-se que a aquisição contribua para maior eficiência no atendimento das demandas internas da Corporação, especialmente em instruções, treinamentos, operações externas, eventos institucionais, missões prolongadas, deslocamentos e demais atividades que exijam suporte adequado às equipes. Os bens permitirão melhor organização no armazenamento e distribuição de água, café, alimentos e outros itens de apoio, favorecendo a continuidade das ações desenvolvidas pelo CBMRR.

10.3. A contratação também visa proporcionar melhores condições de trabalho aos militares e servidores envolvidos nas atividades da Corporação, garantindo suporte mínimo de hidratação, alimentação e conservação térmica durante ações em campo ou em ambientes administrativos. Com isso, busca-se ampliar a funcionalidade dos serviços de apoio, reduzir improvisações, evitar desperdícios e aumentar a durabilidade dos materiais utilizados nas rotinas institucionais.

10.4. Além disso, considerando que os itens possuem natureza durável, reutilizável e de uso recorrente, espera-se racionalizar os recursos públicos, reduzindo a necessidade de aquisições frequentes de materiais provisórios ou descartáveis. A utilização adequada dos bens também contribui para práticas mais sustentáveis, especialmente pela possibilidade de reaproveitamento contínuo, diminuição do consumo de embalagens descartáveis e melhor destinação dos materiais ao final de sua vida útil.

10.5. Dessa forma, pretende-se alcançar maior eficiência operacional, economicidade, organização logística, melhoria das condições de trabalho e atendimento satisfatório das necessidades institucionais do CBMRR.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias complexas, tendo em vista que o espaço físico existente é suficiente para comportar os materiais a adquirir. No que se refere à fiscalização de contratos, os servidores do CBMRR já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste e incorporação dos itens ao patrimônio da corporação, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

11.2. Será designado um servidor para fiscalização e um servidor para gestão contratual, adotando, assim, todas as providências cabíveis para a celebração do Contrato e fundamentação no Decreto nº 19.213-E, de 23 de junho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A presente contratação apresenta impactos ambientais de baixa a moderada relevância, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns e reutilizáveis, compostos predominantemente por materiais plásticos, polietileno, isopor/EPS, componentes metálicos, embalagens de transporte e demais materiais sintéticos utilizados na fabricação, acondicionamento, transporte, uso e descarte dos produtos.

12.2. A análise dos impactos ambientais decorre da necessidade de avaliação da viabilidade ambiental da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a descrição dos possíveis impactos ambientais e das respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.3. No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União orienta que a questão ambiental deve ser considerada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com a descrição dos possíveis impactos ambientais do objeto e das medidas destinadas a minimizá-los, devendo a análise considerar o ciclo de vida do objeto contratado e, quando cabível, a logística reversa para reciclagem e descarte adequado de bens e resíduos.

12.4. No caso das caixas térmicas de polietileno, jarras/garrações térmicos e garrafas térmicas, os impactos ambientais potenciais estão relacionados ao uso de materiais plásticos e componentes sintéticos, que podem gerar resíduos de difícil decomposição caso sejam descartados inadequadamente ao final de sua vida útil. Quanto à caixa térmica de isopor, o principal impacto potencial refere-se ao descarte inadequado do EPS, especialmente em razão de sua fragmentação e dispersão no meio ambiente.

12.5. Também devem ser considerados os resíduos provenientes das embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos produtos, tais como caixas de papelão, sacos plásticos, películas protetoras, fitas adesivas e demais materiais descartáveis eventualmente empregados pelos fornecedores.

12.6. A Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010, estabelece, em seu art. 9º, que na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Dessa forma, a contratação deve observar, sempre que possível, práticas que reduzam a geração de resíduos e favoreçam o reaproveitamento, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequadas dos materiais.

12.7. Como medidas mitigadoras, recomenda-se que a contratação priorize produtos duráveis, resistentes, reutilizáveis, de boa qualidade e compatíveis com o uso institucional pretendido, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos. Recomenda-se, ainda, que os produtos sejam entregues em embalagens adequadas, preferencialmente recicláveis ou reaproveitáveis, evitando-se o excesso de material descartável sempre que possível.

12.8. A Administração deverá orientar o adequado uso, conservação e armazenamento dos bens, visando à ampliação de sua vida útil. Ao final da vida útil, ou em caso de inutilização, os materiais deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se, quando aplicável, os procedimentos de coleta seletiva, reciclagem, desfazimento patrimonial e demais normas internas e ambientais pertinentes.

12.9. Considerando a natureza do objeto, não se verifica necessidade de licenciamento ambiental específico para a presente contratação, por se tratar de aquisição de bens comuns, sem execução de obra, instalação de empreendimento potencialmente poluidor ou atividade sujeita a licenciamento ambiental. Todavia, recomenda-se a adoção de práticas de sustentabilidade no recebimento, uso, conservação e descarte dos materiais, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade ambiental, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12.10. Assim, os impactos ambientais identificados são considerados mitigáveis, desde que observadas as medidas de sustentabilidade relacionadas à escolha de produtos duráveis, redução de embalagens, conservação dos bens, reaproveitamento quando possível e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados ao longo do ciclo de vida dos produtos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando as necessidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima — CBMRR, especialmente quanto ao acondicionamento, conservação e transporte de bebidas e alimentos em atividades institucionais, operacionais, administrativas, eventos, instruções, treinamentos, deslocamentos, missões e demais ações da Corporação, conclui-se que a aquisição de caixas térmicas, caixa térmica de isopor, jarra térmica com torneira e garrafas térmicas para café é medida adequada para atender ao interesse público e garantir melhores condições de apoio logístico às equipes.

13.2. O estudo técnico e o levantamento preliminar de mercado demonstram que a solução é tecnicamente viável, uma vez que os itens pretendidos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações usuais e passíveis de comparação objetiva entre fornecedores. Os materiais apresentam utilidade direta para a conservação térmica de líquidos, alimentos e demais insumos necessários ao apoio das atividades desenvolvidas pelo CBMRR.

13.3. Sob a ótica operacional, a contratação mostra-se adequada, pois permitirá maior organização no transporte e armazenamento de produtos que demandam conservação de temperatura, especialmente em ações externas, instruções, operações prolongadas, eventos institucionais, atividades de campo e apoio às guarnições. A aquisição também contribui para a melhoria das condições de trabalho dos militares e servidores envolvidos nas atividades da Corporação.

13.4. Sob a ótica econômica, a contratação revela-se razoável e proporcional, considerando que os bens possuem natureza durável e reutilizável, podendo ser empregados em diversas atividades institucionais ao longo do tempo. A estimativa do valor da contratação foi consolidada mediante pesquisa de preços e análise crítica das referências obtidas em contratações similares realizadas pela

Administração Pública, conforme metodologia e memória de cálculo constantes da Nota Técnica de Análise Crítica de Pesquisa de Preços – SEI nº 23883595.

13.5. A contratação também se mostra compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, desenvolvimento nacional sustentável e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca atender necessidade concreta da Administração por meio da aquisição de bens comuns, com especificações objetivas, quantitativos definidos e estimativa de valor devidamente consolidada nos autos.

13.6. Quanto aos aspectos ambientais, verifica-se que os impactos são considerados baixos ou moderados e podem ser mitigados mediante a aquisição de produtos duráveis, reutilizáveis e resistentes, bem como pela adoção de medidas de conservação, reaproveitamento, descarte adequado de embalagens e destinação ambientalmente correta dos bens ao final de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

13.7. Os elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar foram elaborados em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Estadual nº 39.050-E/2025, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito da Administração Pública Estadual. Aqueles elementos que não foram contemplados em sua literalidade ou que exigiram abordagem específica, conforme a natureza do objeto e as particularidades da contratação, tiveram suas devidas justificativas apresentadas ao longo deste documento.

13.8. Diante do exposto, considera-se a contratação tecnicamente viável, economicamente razoável, ambientalmente adequada e compatível com o interesse público, **recomendando-se o prosseguimento da instrução processual para aquisição dos bens mediante contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, a ser processada eletronicamente**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025 e demais normas aplicáveis.

13.9. Desta feita, **encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar para apreciação e aprovação superior**, a fim de subsidiar a continuidade da fase preparatória e a posterior formalização do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, processada na forma eletrônica.

14. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

(assinatura eletrônica)

NALDO ALVES MARTINS - TC QOCBM

Integrante Requisitante - EPC

(assinatura eletrônica)

HUMBERTO ALVES NOGUEIRA - 1º TEN QOCBM

Integrante Administrativo - EPC

(assinatura eletrônica)

GEISON MAGALHÃES RODRIGUES - 2º SGT QPCBM

Integrante Técnico - EPC

Boa Vista/RR, 25 de agosto de 2026.

15. APROVAÇÃO

15.1. Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo o prosseguimento da instrução do procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, processada na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender à demanda especificada, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 39.050-E/2025 e demais normas aplicáveis.

(assinatura eletrônica)

ANDERSON CARVALHO DE MATOS - CEL QOCBM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Decreto nº 1330-P, de 24 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Alves Nogueira, 1º TEN QOCBM**, em 26/08/2026, às 07:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Geison Magalhães Rodrigues, 2º SGT QPCBM**, em 26/08/2026, às 12:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Naldo Alves Martins, TEN CEL QOCBM**, em 26/08/2026, às 13:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carvalho de Matos, CEL QOCBM, Comandante-Geral do CBMRR**, em 27/08/2026, às 14:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **23875965** e o código CRC **37EABD05**.

Av. Venezuela, 1271 - Pricumã, Boa Vista - RR, 69309-690
- <https://cbm.rr.gov.br/portal/index.php>